EDITAL DE LICITAÇÃO — LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO — PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1. REGÊNCIA LEGAL	Lei Federal nº 14.133/2021 \| Decreto Municipal nº 2.085/2024 \| LC 123/2006 (arts. 42 a 49) \| IN SEGES/ME nº 73/2022 e alterações
2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE	Departamento Municipal de Administração — Setor de Pessoal — Responsável: Marcos Michell de Mira
3. MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 011/2026
4. PROCESSO	091/2026
5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por Lote
6. MODO DE DISPUTA	Aberto (art. 56, I, da Lei nº 14.133/2021)
7. PREFERÊNCIA ME/EPP	Exclusividade parcial — Lotes 01 e 03 exclusivos para ME/EPP e cooperativas equiparadas (art. 48, I, LC nº 123/2006); Lote 02 de ampla concorrência (valor estimado superior a R$ 80.000,00), assegurado o tratamento diferenciado dos arts. 42 a 45 da LC nº 123/2006.
8. FORMA DE EXECUÇÃO	Execução continuada, por lote (Lote 01, Lote 02 e Lote 03)
9. OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina Ocupacional, compreendendo a elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO e AET), a realização de exames médicos ocupacionais e complementares, a gestão dos eventos SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), a elaboração e manutenção do PPP, a análise e contestação do FAP, consultoria técnica para respostas ao Ministério Público do Trabalho, compliance trabalhista e perícias, treinamentos e demais serviços de assessoria em saúde ocupacional e segurança do trabalho, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, pelo período de 12 (doze) meses, organizados em 3 (três) lotes
10. DATA/HORA SESSÃO	DATA: 15/09/2026 \| HORA: 13h00min (horário de Brasília)
11. LOCAL	Portal: https://portal.sgpcloud.net:9084/comprasedital/
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	020400 — 04.122.0001.2005.0000 — Manutenção das Atividades do Departamento de Administração — 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Fonte de Recursos 1.500.000.0 (Recursos não Vinculados de Impostos)

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
63	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

13. VALOR ESTIMADO	R$ 183.720,99 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos)

14. AGENTE DE CONTRATAÇÃO (art. 8º, Lei 14.133/2021)	Pregoeiro: Rodnei Francisco de Oliveira \| Equipe de Apoio: Claudia Luzia dos Santos e Bianca Bueno Ângelo — designados pela Portaria nº 110/2025

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina Ocupacional, compreendendo a elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO e AET), a realização de exames médicos ocupacionais e complementares, a gestão dos eventos SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), a elaboração e manutenção do PPP, a análise e contestação do FAP, consultoria técnica para respostas ao Ministério Público do Trabalho, compliance trabalhista e perícias, treinamentos e demais serviços de assessoria em saúde ocupacional e segurança do trabalho, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, pelo período de 12 (doze) meses, organizados em 3 (três) lotes, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Anexo IX — Termo de Referência e no Apêndice X — Estudo Técnico Preliminar, partes integrantes deste Edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. A licitação será realizada [em único item / por lote / por item — por lote, dividida em 3 (três) lotes temáticos — Lote 01 (Elaboração de Laudos e Programas de SST), Lote 02 (Exames Médicos Ocupacionais e Complementares) e Lote 03 (Consultoria, Assessoria e Gestão SST no eSocial)], conforme planilha constante do Anexo I.

1.3. A natureza do serviço é de SERVIÇO CONTÍNUO — art. 6º, inciso XV, c/c arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa no ETP.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que enviarem propostas no portal: https://portal.sgpcloud.net:9084/comprasedital/ e que estejam previamente credenciados no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances (art. 17, §3º, Lei 14.133/2021).

2.3. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas:

() Não é exclusivo — art. 47, LC 123/2006.

(X) Exclusividade parcial, nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006, aplicável aos Lotes 01 e 03.

Os Lotes 01 (R$ 29.554,49) e 03 (R$ 26.586,68) são de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas equiparadas, por não superarem o limite de R$ 80.000,00 fixado no art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006. O Lote 02 (R$ 127.579,82), por superar esse limite, será de ampla concorrência, assegurado às ME/EPP o tratamento diferenciado dos arts. 42 a 45 da LC nº 123/2006 (empate ficto e regularização fiscal tardia).

2.4. Não poderão disputar esta licitação os impedidos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente:

(I) quem não atenda às condições do Edital;

(II) autor do anteprojeto/projeto;

(III) empresa responsável pela elaboração do projeto;

(IV) sancionado com impedimento ou inidoneidade vigente;

(V) quem mantenha vínculo com agente público ou dirigente do órgão, cônjuge, companheiro ou parente até 3º grau (art. 14, IV);

(VI) empresas controladoras, controladas ou coligadas concorrendo entre si;

(VII) condenado por trabalho infantil ou análogo à escravidão nos últimos 5 anos;

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

(VIII) OSCIP atuando nessa condição.

2.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão licitante, observando-se as situações de conflito de interesses (art. 9º, §1º, Lei 14.133/2021).

2.6. A vedação do item 2.4 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de membro de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário/representante de empresa prestadora de assessoria.

3. DO ENVIO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio eletrônico, a proposta com preço ou percentual de desconto, conforme critério de julgamento, até a data e hora estabelecidas para abertura da sessão pública.

3.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará em campo próprio as seguintes declarações (modelos nos Anexos II a VIII):

(I) pleno atendimento aos requisitos de habilitação e integralidade dos custos trabalhistas;

(II) não emprego de menor de 18/16 anos (art. 7º, XXXIII, CF/88);

(III) ausência de trabalho degradante ou forçado;

(IV) cumprimento da reserva de cargos para PcD (art. 93, Lei 8.213/91);

(V) inexistência de fato superveniente impeditivo;

(VI) cooperativa — se for o caso; (VII) condição de ME/EPP — se for o caso.

3.3. A falsidade das declarações sujeitará o licitante às sanções dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. A proposta deverá conter:

(I) valor LOTE e total do item;

(II) descrição detalhada do serviço conforme Termo de Referência;

(III) prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

4.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço.

4.3. As ME/EPP poderão se beneficiar do Simples Nacional, sem prejuízo das retenções na fonte obrigatórias previstas na IN RFB nº 1.234/2012 e alterações.

4.4. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na pesquisa de preços da Administração, sob pena de desclassificação.

5. DA ABERTURA, CLASSIFICAÇÃO E LANCES

5.1. A sessão pública dar-se-á automaticamente na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e valor.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do respectivo Lote, observados os valores LOTEs máximos por item constantes do Anexo I, que serão recompostos proporcionalmente ao lance final ofertado.

MODO DE DISPUTA — ABERTO (art. 56, I, Lei 14.133/2021):

5.6. Na modalidade ABERTA, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances terá duração de 10 (dez) minutos, prorrogada automaticamente por 2 (dois) minutos sempre que houver lance nos últimos 2 minutos.

5.7. O intervalo mínimo entre lances será de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do último lance válido ofertado para o respectivo Lote, podendo o Pregoeiro, na fase de disputa, fixar valor fixo mínimo entre lances quando entender mais vantajoso à ampliação da competitividade — a fixar no Termo de Referência conforme objeto.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação (art. 14, Lei 14.133/2021), mediante consulta ao CEIS, CNEP e demais cadastros de sanções vigentes, em nome da empresa e de seu controlador (art. 88, Lei 14.133/2021, e art. 12, Lei 8.429/1992).

6.2. Constatada a existência de sanção impeditiva, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

6.3. Será desclassificada a proposta que:

(I) contiver vícios insanáveis;

(II) não atender às especificações do Termo de Referência;

(III) apresentar preços inexequíveis (< 50% do valor orçado) ou superiores ao preço máximo;

(IV) não comprovar exequibilidade quando exigido;

(V) apresentar desconformidade insanável com o Edital.

6.4. No caso de serviços em geral, é indício de inexequibilidade a proposta inferior a 50% do valor orçado (art. 59, §1º, Lei 14.133/2021). Para serviços de engenharia, < 75% (art. 59, §2º).

6.5. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% do valor orçado, equivalente à diferença, sem prejuízo das demais garantias exigíveis (art. 59, §3º, Lei 14.133/2021).

6.6. Havendo empate, aplicam-se os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, em seguida:

(I) ME/EPP (art. 44, LC 123/2006);

(II) empresa estabelecida no território do Estado;

(III) empresa brasileira;

(IV) empresa que invista em P&D;

(V) empresa com prática de mitigação climática.

7. DA HABILITAÇÃO (arts. 62 a 70, Lei 14.133/2021)

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação estão detalhados no Termo de Referência (Anexo IX), em conformidade com os arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021, abrangendo:

(I) habilitação jurídica;

(II) regularidade fiscal e trabalhista;

(III) qualificação econômico-financeira;

(IV) qualificação técnica (quando exigida);

(V) declarações legais.

7.2. A verificação será realizada por meio do SICAF e do portal do Município. A verificação em sítios eletrônicos oficiais constitui meio legal de prova (art. 62, §3º, Lei 14.133/2021).

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação que não constem do SICAF serão enviados pelo sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do pregoeiro.

7.3.1. O prazo previsto no item 7.3 poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada da empresa 1ª classificada, formulada antes do término do prazo e a critério do pregoeiro.

7.4. Os documentos de regularidade fiscal das ME/EPP, caso apresentem restrições, deverão ser regularizados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a contar da declaração do vencedor (art. 43, §1º, LC 123/2006).

7.5. Após a entrega dos documentos, não será permitida a substituição ou apresentação de novos, salvo em sede de diligência (art. 64, Lei 14.133/2021):

(I) para complementação de informações;

(II) para atualização de documentos com validade expirada após o recebimento das propostas.

7.6. Na análise, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante decisão fundamentada registrada em ata (art. 64, parágrafo único, Lei 14.133/2021).

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento de propostas, habilitação, inabilitação, anulação ou revogação observará o art. 165 da Lei 14.133/2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

8.3. O recurso será dirigido à autoridade que editou o ato, a qual poderá reconsiderar no prazo de 3 (três) dias úteis, ou encaminhá-lo à autoridade superior, que decidirá em até 10 (dez) dias úteis.

8.4. O prazo para contrarrazões é de 3 (três) dias úteis, contados da intimação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa.

8.5. O recurso e o pedido de reconsideração têm efeito suspensivo até decisão final da autoridade competente (art. 165, §3º, Lei 14.133/2021).

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (arts. 155 a 163, Lei 14.133/2021)

9.1. Comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa:

(I) deixar de entregar documentação exigida;

(II) não mantiver a proposta;

(III) apresentar proposta/amostra em desacordo;

(IV) não celebrar o contrato quando convocado;

(V) recusar-se a assinar o contrato/ARP;

(VI) apresentar declaração/documentação falsa;

(VII) fraudar a licitação;

(VIII) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude;

(IX) praticar ato lesivo (art. 5º, Lei 12.846/2013).

9.2. As sanções aplicáveis são:

(I) advertência;

(II) multa de 0,5% a 30% do valor do contrato;

(III) impedimento de licitar e contratar — até 3 anos (infrações de menor gravidade);

(IV) declaração de inidoneidade — prazo conforme art. 156, §5º, Lei 14.133/2021.

9.3. A multa para infrações leves (não manutenção da proposta, não entrega de documentos) será de 0,5% a 15%. Para infrações graves (fraude, declaração falsa, recusa injustificada) será de 15% a 30%.

9.4. Na aplicação das sanções serão considerados: natureza e gravidade da infração, peculiaridades do caso, circunstâncias agravantes/atenuantes, danos causados à Administração e existência de programa de integridade.

9.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato caracterizará descumprimento total e sujeitará às penalidades cabíveis.

9.6. Caberá recurso em 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento. Caberá pedido de reconsideração em igual prazo da declaração de inidoneidade, decidido em até 20 dias úteis.

10. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame (art. 164, Lei 14.133/2021).

10.2. A resposta à impugnação será divulgada no sítio eletrônico oficial em até 3 (três) dias úteis, limitada ao último dia útil anterior à abertura.

10.3. Impugnações e pedidos de esclarecimento deverão ser enviados para: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br , ou protocolados presencialmente na sede da Prefeitura, das 12h às 17h.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimento não suspendem os prazos do certame. Acolhida a impugnação, nova data será definida e publicada.

11. DO PAGAMENTO

11.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento encontra-se indicada no processo, sob as rubricas: 020400 — 04.122.0001.2005.0000 — Manutenção das Atividades do Departamento de Administração — 3.3.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Fonte de Recursos 1.500.000.0 (Recursos não Vinculados de Impostos).

11.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças em até 30 (trinta) dias úteis após a devida comprovação da execução do serviço e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, em conformidade com as retenções previstas na IN RFB nº 1.234/2012 e alterações.

11.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação regularizada.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. A homologação desta licitação não implicará direito à contratação.

12.3. Todas as referências de tempo observarão o horário de Brasília-DF.

12.4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando e vencendo apenas em dias de expediente na Administração.

12.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis na íntegra no sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP (art. 54, Lei 14.133/2021).

12.6. Integram este Edital os seguintes Anexos:

Anexo I — Especificação do Objeto / Modelo de Proposta Comercial

Anexo II — Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (art. 63, I, Lei 14.133/2021)

Anexo III — Declaração de Cumprimento do art. 7º, XXXIII, CF/88 (Trabalho Infantil)

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

Anexo IV — Declaração de Ausência de Trabalho Degradante ou Forçado
Anexo V — Declaração de Reserva de Cargos para PCD (art. 93, Lei 8.213/91)
Anexo VI — Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo
Anexo VII — Declaração de Organizada em Cooperativa (se for o caso)
Anexo VIII — Declaração de ME/EPP ou Equiparada (se for o caso)
Anexo IX — Termo de Referência
Anexo X — Estudo Técnico Preliminar (ETP)
Anexo XI — Minuta de Contrato
Anexo XII — Planilha de Estimativa de Custos

Inconfidentes (MG), 17 de agosto de 2026

Requisitantes:

Marcos Michell de Mira

Chefe do Departamento Municipal de Administração

Estela Maria Sobreiro

Responsável — Setor de Pessoal

ANEXO I — ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO / MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES — MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina Ocupacional, compreendendo a elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO e AET), a realização de exames médicos ocupacionais e complementares, a gestão dos eventos SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), a elaboração e manutenção do PPP, a análise e contestação do FAP, consultoria técnica para respostas ao Ministério Público do Trabalho, compliance trabalhista e perícias, treinamentos e demais serviços de assessoria em saúde ocupacional e segurança do trabalho, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, pelo período de 12 (doze) meses, organizados em 3 (três) lotes

(Nome, sede social, inscrição no CNPJ/MF), por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte proposta para o objeto da licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2026, realizado pela Prefeitura Municipal de Inconfidentes, do tipo Menor Preço LOTE, conforme relação abaixo:

ITEM	CÓDIGO	UND	QTDE	DESCRITIVO	EMPRESA / MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 01 — ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS DE SST — Valor de R$							
1	167.000.167	SV	1	AET — Análise Ergonômica do Trabalho			
12	167.000.128	SV	1	Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT — Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (NR-15/NR-16)			
13	167.000.129	SV	1	Elaboração, atualização e acompanhamento do LTIP — Laudos de Insalubridade e Periculosidade (NR-15/NR-16)			
14	167.000.130	SV	1	Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com riscos psicossociais (NR-7)			
15	167.000.131	SV	1	Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR — Programa de Gerenciamento de Riscos, com riscos psicossociais (NR-1)			
17	167.000.174	SV	1	Elaboração, atualização e acompanhamento do GRO — Gerenciamento de Riscos Ocupacionais			
LOTE 02 — EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES — Valor de							
2	167.000.168	SV	550	ASO — Exames admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de risco, incl. validação de atestados (Lei nº 14.510/2022)			
3	167.000.144	SV	50	Audiometria Tonal Ocupacional			
4	167.000.143	SV	80	Avaliação de Acuidade Visual			
5	167.000.169	SV	320	Avaliação Psicossocial			

6	540.002.019	SV	125	Bacteriológico de Fezes			
11	167.000.149	SV	62	EEG de Rotina			
18	167.000.175	SV	62	Eletrocardiograma — ECG			
21	167.000.146	SV	62	Glicemia			
22	167.000.142	SV	280	Hemograma completo			
23	540.002.010	SV	115	Hepatite B — HBsAg (pesquisa e/ou dosagem)			
24	540.002.016	UN	115	Hepatite C — anti-HCV IgM (pesquisa e/ou dosagem)			
25	167.000.154	SV	8	Reticulócitos — contagem			
26	540.002.014	SV	100	Rotina de Urina			
27	167.000.156	SV	92	Sífilis — VDRL			
LOTE 03 — CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO SST NO ESOCIAL — Valor de							
7	167.000.170	SV	10	Consultoria e orientação para respostas ao Ministério Público do Trabalho			
8	167.000.171	SV	3	Consultoria para elaboração de compliance (eventos S-2210/S-2220/S-2240 e documentos probatórios trabalhistas)			
9	167.000.172	SV	10	Consultoria para perícias técnicas em processos trabalhistas			
10	167.000.173	SV	1	Consultoria, assessoria e treinamentos para implantação da gestão dos eventos SST no eSocial (12 meses)			
16	540.001.006	SV	40	Elaboração do PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário e laudos extemporâneos			
19	167.000.176	SV	1	FAP — Análise, parecer e recurso ao Fator Acidentário de Prevenção junto ao Ministério da Previdência Social			
20	167.000.177	SV	12	Gestão SST no eSocial — assessoria, emissão e envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, com relatório mensal em PDF			

Declaro que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme o art. 63, §1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declaro que a presente proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir do envio da proposta eletrônica enviada no sistema, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período.

As Notas Fiscais Eletrônicas e ordens de serviço serão encaminhadas no endereço eletrônico: [E-MAIL_EMPRESA_FORNECIMENTO].

Dados Bancários: Banco: [NOME / Nº DO BANCO] | Agência: [Nº AGÊNCIA] | Conta: [Nº CONTA] | Operação: [OPERAÇÃO, SE HOUVER]

....., _____ de _____ de 20_____.

(Local e Data)

.....

Nome da Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ANEXO II — DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina Ocupacional, compreendendo a elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO e AET), a realização de exames médicos ocupacionais e complementares, a gestão dos eventos SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), a elaboração e manutenção do PPP, a análise e contestação do FAP, consultoria técnica para respostas ao Ministério Público do Trabalho, compliance trabalhista e perícias, treinamentos e demais serviços de assessoria em saúde ocupacional e segurança do trabalho, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, pelo período de 12 (doze) meses, organizados em 3 (três) lotes

A Empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do Documento de Identidade nº **[Nº DO RG]**, órgão emissor **[ÓRGÃO EMISSOR / UF]** e do CPF nº **[CPF]**,

DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, que atende aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Declara ainda que conhece e concorda com todos os termos deste Edital, bem como que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal e nas normas trabalhistas vigentes (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

....., _____ de _____ de 20_____.

(Local e Data)

.....

Nome da Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ANEXO III — DECLARAÇÃO — CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Proibição de Trabalho Infantil — art. 68, VI, da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina Ocupacional, compreendendo a elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO e AET), a realização de exames médicos ocupacionais e complementares, a gestão dos eventos SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), a elaboração e manutenção do PPP, a análise e contestação do FAP, consultoria técnica para respostas ao Ministério Público do Trabalho, compliance trabalhista e perícias, treinamentos e demais serviços de assessoria em saúde ocupacional e segurança do trabalho, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, pelo período de 12 (doze) meses, organizados em 3 (três) lotes

A Empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do Documento de Identidade nº **[Nº DO RG]**, órgão emissor **[ÓRGÃO EMISSOR / UF]** e do CPF nº **[CPF]**,

DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregando menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o art. 68, VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Ressalva: () emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

....., _____ de _____ de 20_____.

(Local e Data)

.....

Nome da Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ANEXO IV — DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO

art. 1º, III e IV, e art. 5º, III, da Constituição Federal de 1988

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina Ocupacional, compreendendo a elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO e AET), a realização de exames médicos ocupacionais e complementares, a gestão dos eventos SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), a elaboração e manutenção do PPP, a análise e contestação do FAP, consultoria técnica para respostas ao Ministério Público do Trabalho, compliance trabalhista e perícias, treinamentos e demais serviços de assessoria em saúde ocupacional e segurança do trabalho, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, pelo período de 12 (doze) meses, organizados em 3 (três) lotes

A Empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do Documento de Identidade nº **[Nº DO RG]**, órgão emissor **[ÓRGÃO EMISSOR / UF]** e do CPF nº **[CPF]**,

DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou **FORÇADO**, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 1988, comprometendo-se a cumprir essas disposições durante toda a execução do contrato.

....., _____ de _____ de 20_____.

(Local e Data)

.....

Nome da Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ANEXO V — DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

art. 93 da Lei nº 8.213/1991 | art. 116 da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina Ocupacional, compreendendo a elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO e AET), a realização de exames médicos ocupacionais e complementares, a gestão dos eventos SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), a elaboração e manutenção do PPP, a análise e contestação do FAP, consultoria técnica para respostas ao Ministério Público do Trabalho, compliance trabalhista e perícias, treinamentos e demais serviços de assessoria em saúde ocupacional e segurança do trabalho, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, pelo período de 12 (doze) meses, organizados em 3 (três) lotes

A Empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do Documento de Identidade nº **[Nº DO RG]**, órgão emissor **[ÓRGÃO EMISSOR / UF]** e do CPF nº **[CPF]**,

DECLARA, para os devidos fins, que cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, e o art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

....., _____ de _____ de 20_____.

(Local e Data)

.....

Nome da Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ANEXO VI — DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

art. 63, I, e art. 14 da Lei nº 14.133/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina Ocupacional, compreendendo a elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO e AET), a realização de exames médicos ocupacionais e complementares, a gestão dos eventos SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), a elaboração e manutenção do PPP, a análise e contestação do FAP, consultoria técnica para respostas ao Ministério Público do Trabalho, compliance trabalhista e perícias, treinamentos e demais serviços de assessoria em saúde ocupacional e segurança do trabalho, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, pelo período de 12 (doze) meses, organizados em 3 (três) lotes

A Empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do Documento de Identidade nº **[Nº DO RG]**, órgão emissor **[ÓRGÃO EMISSOR / UF]** e do CPF nº **[CPF]**,

DECLARA, sob as penas da Lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., _____ de _____ de 20_____.

(Local e Data)

.....

Nome da Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ANEXO VII — DECLARAÇÃO DE SOCIEDADE COOPERATIVA

(somente para licitantes organizados na forma cooperativa — art. 16 da Lei nº 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina Ocupacional, compreendendo a elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO e AET), a realização de exames médicos ocupacionais e complementares, a gestão dos eventos SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), a elaboração e manutenção do PPP, a análise e contestação do FAP, consultoria técnica para respostas ao Ministério Público do Trabalho, compliance trabalhista e perícias, treinamentos e demais serviços de assessoria em saúde ocupacional e segurança do trabalho, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, pelo período de 12 (doze) meses, organizados em 3 (três) lotes

ATENÇÃO: Este Anexo é exclusivo para licitantes organizados na forma de sociedade cooperativa. Se não for o caso, não preencher.

A Empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do Documento de Identidade nº **[Nº DO RG]**, órgão emissor **[ÓRGÃO EMISSOR / UF]** e do CPF nº **[CPF]**,

DECLARA que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, afirmando que:

I. Os serviços contratados serão executados obrigatoriamente pelos próprios cooperados, vedada qualquer intermediação ou subcontratação;

II. A empresa não é constituída como intermediária de mão de obra para fins de terceirização irregular;

III. A remuneração dos cooperados atende às condições previstas na legislação cooperativista, sem caracterizar fraude à relação de emprego.

....., _____ de _____ de 20_____.

(Local e Data)

.....

Nome da Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

ANEXO VIII — DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina Ocupacional, compreendendo a elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO e AET), a realização de exames médicos ocupacionais e complementares, a gestão dos eventos SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), a elaboração e manutenção do PPP, a análise e contestação do FAP, consultoria técnica para respostas ao Ministério Público do Trabalho, compliance trabalhista e perícias, treinamentos e demais serviços de assessoria em saúde ocupacional e segurança do trabalho, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, pelo período de 12 (doze) meses, organizados em 3 (três) lotes

A Empresa **[RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA]**, inscrita no CNPJ sob o nº **[XX.XXX.XXX/XXXX-XX]**, com sede na **[ENDEREÇO COMPLETO]**, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) **[NOME DO REPRESENTANTE]**, portador(a) do Documento de Identidade nº **[Nº DO RG]**, órgão emissor **[ÓRGÃO EMISSOR / UF]** e do CPF nº **[CPF]**,

DECLARA para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, sob as penalidades da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA — ME (art. 3º, I, da LC 123/2006 — receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00).

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE — EPP (art. 3º, II, da LC 123/2006 — receita bruta anual superior a R$ 360.000,00 e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00).

() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL — MEI (art. 18-A da LC 123/2006).

Estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídos, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

....., _____ de _____ de 20_____.

(Local e Data)

.....

Nome da Empresa, CNPJ e Assinatura do Representante Legal

OBS.:

1. A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

ANEXO IX — TERMO DE REFERÊNCIA — TR

art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021 | arts. 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021

Arquivo em anexo pasta física
e
arquivo digital no site: https://www.inconfidentes.mg.gov.br/licitacoes
clicar em Processo, anexos do edital

Inconfidentes (MG), 17 de agosto de 2026

Requisitantes:

Marcos Michell de Mira

Chefe do Departamento Municipal de Administração

Estela Maria Sobreiro

Responsável — Setor de Pessoal

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

APÊNDICE DO ANEXO X — ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR — ETP
art. 18, §1º, e art. 6º, XX, da Lei nº 14.133/2021

Arquivo em anexo pasta física
e
arquivo digital no site: https://www.inconfidentes.mg.gov.br/licitacoes
clicar em Processo, anexos do edital

Inconfidentes (MG), 17 de agosto de 2026

Requisitantes:

Marcos Michell de Mira

Chefe do Departamento Municipal de Administração

Estela Maria Sobreiro

Responsável — Setor de Pessoal

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

ANEXO XI — MINUTA DE CONTRATO Nº ___/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina Ocupacional, compreendendo a elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO e AET), a realização de exames médicos ocupacionais e complementares, a gestão dos eventos SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), a elaboração e manutenção do PPP, a análise e contestação do FAP, consultoria técnica para respostas ao Ministério Público do Trabalho, compliance trabalhista e perícias, treinamentos e demais serviços de assessoria em saúde ocupacional e segurança do trabalho, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, pelo período de 12 (doze) meses, organizados em 3 (três) lotes

O Município de Inconfidentes, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.028.829/0001-68, com sede na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, CEP 37.576-000, Inconfidentes/MG, doravante denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. CLAUDINEI TUNES PEREIRA; e a empresa [RAZAO_SOCIAL_CONTRATADA], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ_CONTRATADA], com sede à [ENDERECO_CONTRATADA], representada por [NOME_REPRESENTANTE], CPF nº [CPF_REPRESENTANTE], doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o resultado do Processo Licitatório nº 091/2026, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.085/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina Ocupacional, compreendendo a elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO e AET), a realização de exames médicos ocupacionais e complementares, a gestão dos eventos SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), a elaboração e manutenção do PPP, a análise e contestação do FAP, consultoria técnica para respostas ao Ministério Público do Trabalho, compliance trabalhista e perícias, treinamentos e demais serviços de assessoria em saúde ocupacional e segurança do trabalho, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, pelo período de 12 (doze) meses, organizados em 3 (três) lotes, conforme especificações do Anexo IX — Termo de Referência e Apêndice X — ETP, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, mediante Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço emitida pelo setor requisitante e Nota de Empenho, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. As Notas Fiscais deverão ser encaminhadas aos e-mails: notasfiscais@inconfidentes.mg.gov.br e compras2@inconfidentes.mg.gov.br .

2.3. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização prévia e por escrito do CONTRATANTE.

2.4. O CONTRATANTE reserva-se o direito de alterar quantitativos sem alterar os preços LOTEs ofertados, observados os limites do art. 125 da Lei 14.133/2021.

2.5. Operações de reorganização empresarial (fusão, cisão, incorporação) deverão ser comunicadas à Administração, sob pena de rescisão se caracterizada frustração das regras licitatórias.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (art. 117, Lei 14.133/2021)

3.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato ficam a cargo do(a) Gestor(a) de Contratos: Claudia Luzia dos Santos, e do(a) Fiscal: Marcos Michell de Mira, designados pela Portaria nº 111/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

3.2. A CONTRATADA obriga-se a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, permitindo o acesso a informações consideradas necessárias.

3.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o serviço em desacordo com o previsto, podendo rescindir o contrato sem prejuízo das sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA — DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total do presente contrato é de R$ [VALOR_TOTAL_CONTRATO] ([VALOR_TOTAL_EXTENSO]).

4.2. O pagamento será efetuado pelo Setor de Finanças em até 30 (trinta) dias úteis após a execução dos serviços e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada.

4.3. O contrato terá seu preço reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado (art. 92, §3º, Lei 14.133/2021), na hipótese de prorrogação. Caso o IPCA seja extinto, adotar-se-á o índice substituto legalmente estabelecido.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA QUINTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	LOCAL	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
CATEC		FONTE	
63	020400	04.122.0001.2005.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00		1.500.000.0	Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA SEXTA — DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos até o limite de 5 (cinco) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. A prorrogação está condicionada à avaliação pelo Gestor de Contratos quanto à vantajosidade, observando: necessidade, economicidade e oportunidade (art. 107, I, Lei 14.133/2021).

6.1.2. Nas prorrogações, os custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro período deverão ser reduzidos ou eliminados como condição da renovação (art. 107, II).

6.1.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação. A prorrogação se dará por Termo Aditivo.

6.1.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado estiver sancionado com declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar.

CLÁUSULA SÉTIMA — DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Da CONTRATADA:

a) atender às solicitações durante a vigência, respeitando quantitativos e especificações;
b) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência do serviço prestado;
c) reparar, corrigir ou refazer, às suas expensas, as partes do serviço com vícios ou defeitos;

d) manter, durante toda a vigência, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) não subcontratar, ceder ou transferir o objeto sem autorização escrita do CONTRATANTE;
f) responsabilizar-se por despesas previdenciárias, fiscais, trabalhistas e civis de seus empregados;
g) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para comunicação com o CONTRATANTE;
h) cumprir o Termo de Referência, o ETP e todos os Anexos do Edital.

7.2. Do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento conforme estipulado no contrato;
b) fornecer informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA;
c) promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando falhas;
d) rejeitar serviços entregues fora das especificações contratuais;
e) aplicar as sanções administrativas quando necessário.

CLÁUSULA OITAVA — DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

8.1. Aplicam-se as sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, conforme detalhado no item 9 do Edital, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

8.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato caracterizará descumprimento total, sujeitando-o à imediata perda da garantia de proposta em favor do Município.

CLÁUSULA NONA — DA RESCISÃO

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências previstas no art. 139.

CLÁUSULA DÉCIMA — DA PUBLICAÇÃO

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, no prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 94, Lei 14.133/2021), e no Diário Oficial Eletrônico do Município — DOEM.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ouro Fino/MG para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei 14.133/2021.

Inconfidentes (MG), ____de _____ de 2026.

_____	_____
CLAUDINEI TUNES PEREIRA Prefeito Municipal CONTRATANTE	[NOME_REPRESENTANTE] [CARGO_REPRESENTANTE] CONTRATADA — CNPJ: [CNPJ_CONTRATADA]

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF: _____ 2- _____ CPF: _____

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

ANEXO XII — PLANILHA DE ESTIMATIVA DE CUSTO

art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021 — Pesquisa de Preços e Referencial de Mercado

Os valores de referência pesquisa de preços conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação aplicável.

ITEM	CÓDIGO	UND	QTDE	DESCRITIVO	PREÇO MÉDIO (R$)	TOTAL (R$)
LOTE 01 — ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS DE SST						29.554,49
1	167.000.167	SV	1	AET — Análise Ergonômica do Trabalho	4.713,33	4.713,33
12	167.000.128	SV	1	Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT — Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (NR-15/NR-16)	6.087,56	6.087,56
13	167.000.129	SV	1	Elaboração, atualização e acompanhamento do LTIP — Laudos de Insalubridade e Periculosidade (NR-15/NR-16)	4.728,29	4.728,29
14	167.000.130	SV	1	Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO — Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com riscos psicossociais (NR-7)	5.358,86	5.358,86
15	167.000.131	SV	1	Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR — Programa de Gerenciamento de Riscos, com riscos psicossociais (NR-1)	5.887,78	5.887,78
17	167.000.174	SV	1	Elaboração, atualização e acompanhamento do GRO — Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	2.778,67	2.778,67
LOTE 02 — EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E COMPLEMENTARES						127.579,82
2	167.000.168	SV	550	ASO — Exames admissional, demissional, periódico, retorno ao trabalho e mudança de risco, incl. validação de atestados (Lei nº 14.510/2022)	68,33	37.581,50
3	167.000.144	SV	50	Audiometria Tonal Ocupacional	53,33	2.666,50
4	167.000.143	SV	80	Avaliação de Acuidade Visual	43,33	3.466,40
5	167.000.169	SV	320	Avaliação Psicossocial	157,53	50.409,60
6	540.002.019	SV	125	Bacteriológico de Fezes	17,70	2.212,50
11	167.000.149	SV	62	EEG de Rotina	126,67	7.853,54
18	167.000.175	SV	62	Eletrocardiograma — ECG	78,28	4.853,36
21	167.000.146	SV	62	Glicemia	16,10	998,20
22	167.000.142	SV	280	Hemograma completo	22,10	6.188,00
23	540.002.010	SV	115	Hepatite B — HBsAg (pesquisa e/ou dosagem)	28,47	3.274,05
24	540.002.016	UN	115	Hepatite C — anti-HCV IgM (pesquisa e/ou dosagem)	32,95	3.789,25
25	167.000.154	SV	8	Reticulócitos — contagem	26,97	215,76
26	540.002.014	SV	100	Rotina de Urina	17,96	1.796,00
27	167.000.156	SV	92	Sífilis — VDRL	24,73	2.275,16
LOTE 03 — CONSULTORIA, ASSESSORIA E GESTÃO SST NO ESOCIAL						26.586,68
7	167.000.170	SV	10	Consultoria e orientação para respostas ao Ministério Público do Trabalho	498,44	4.984,40
8	167.000.171	SV	3	Consultoria para elaboração de compliance (eventos S-2210/S-2220/S-2240 e documentos probatórios trabalhistas)	233,33	699,99
9	167.000.172	SV	10	Consultoria para perícias técnicas em processos trabalhistas	386,67	3.866,70
10	167.000.173	SV	1	Consultoria, assessoria e treinamentos para implantação da gestão dos eventos SST no eSocial (12 meses)	1.306,67	1.306,67
16	540.001.006	SV	40	Elaboração do PPP — Perfil Profissiográfico Previdenciário e laudos extemporâneos	93,99	3.759,60
19	167.000.176	SV	1	FAP — Análise, parecer e recurso ao Fator Acidentário de Prevenção junto ao Ministério da Previdência Social	2.320,00	2.320,00

PM INCONFIDENTES
FOLHA Nº

20	167.000.177	SV	12	Gestão SST no eSocial — assessoria, emissão e envio dos eventos S-2210, S-2220 e S-2240, com relatório mensal em PDF	804,11	9.649,32
TOTAL GERAL ESTIMADO						183.720,99

Valor estimado orçado para este processo: R$ 183.720,99 (cento e oitenta e três mil, setecentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

Inconfidentes (MG), 17 de agosto de 2026.

Marcos Michell de Mira

Chefe do Departamento Municipal de Administração

Estela Maria Sobreiro

Responsável — Setor de Pessoal

PM INCONFIDENTES
FOLHA
Nº

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES — MG. Aviso de Licitação — Processo nº 091/2026 modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2026, encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal, do tipo MENOR PREÇO LOTE, para: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de Saúde e Segurança do Trabalho (SST) e Medicina Ocupacional, compreendendo a elaboração, atualização e acompanhamento de laudos e programas obrigatórios (PGR, PCMSO, LTCAT, LTIP, GRO e AET), a realização de exames médicos ocupacionais e complementares, a gestão dos eventos SST no eSocial (S-2210, S-2220 e S-2240), a elaboração e manutenção do PPP, a análise e contestação do FAP, consultoria técnica para respostas ao Ministério Público do Trabalho, compliance trabalhista e perícias, treinamentos e demais serviços de assessoria em saúde ocupacional e segurança do trabalho, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Inconfidentes/MG, pelo período de 12 (doze) meses, organizados em 3 (três) lotes. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data de 19/08/2026. FIM DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/09/2026 às 11h59min (horário de Brasília). ABERTURA DA SESSÃO / INÍCIO DA DISPUTA: 13h00min do dia 15/09/2026. LOCAL: Portal de Compras — https://portal.sgpcloud.net:9084/comprasedital/. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h, na Rua Engenheiro Álvares Maciel, 190, Centro, Inconfidentes/MG, CEP: 37.576-000. Tel.: (35) 3464-1014- E-mail: licitacao@inconfidentes.mg.gov.br - Site: www.inconfidentes.mg.gov.br/licitacoes. CLAUDINEI TUNES PEREIRA — Prefeito Municipal — Rodnei Francisco de Oliveira — Pregoeiro Oficial.